

RESOLUÇÃO 09/2008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Orçamento para o Exercício de 2009, conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

	RECEITAS	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	953.000,00
1.3	Receita Patrimonial	6.000,00
1.6	Receitas de Serviços	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	945.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	7.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.000,00
TOTAL		960.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ÓRGÃO	VALOR
01	Consórcio "Complexo Nascentes do Pantanal"	960.000,00
TOTAL		960.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	950.400,00
28	Encargos Especiais	9.600,00
TOTAL		960.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	950.400,00
002	Encargos Especiais	9.600,00
TOTAL		960.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		950.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	865.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00
TOTAL		960.000,00

Art.3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2009, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Presidente